



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

3º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 84/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ
E A EMPRESA GABRIEL BARROS
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Pelo presente Instrumento particular de **SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALEPIPEDO E DRENAGEM DAS RUAS QUE INTERLIGAM OS BAIRROS PROPRIÁZINHO E MATADOURO**, reuniram-se, o **Município de PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 13.117.320/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.039.160/0001-60 e sediada a Povoado Cruz da Donzela, nº 10, Zona Rural, Malhada dos Bois/Se, CEP: 49.940-000, neste ato sendo representada pelo **Gabriel Barros dos Santos** inscrito no CPF sob nº 256.051.195-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justos e acertados o presente realinhamento de preço do contrato decorrente da Tomada de Preços nº **06/2019**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do Contrato nº 84/2019 celebrado em 29 de Setembro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Propriá e a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo de aditamento tem por objetivo realizar o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (Realinhamento) do contrato conforme solicitado pelo CONTRATADO e analisado e aprovado pelo CONTRATANTE, passando o valor global do contrato de **RS 411.131,33 (quatrocentos e onze mil cento e trinta e um reais e trinta e três centavos)** para **RS 723.721,40 (setecentos e vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**. Em virtude do realinhamento dos preços os itens conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 26 de Abril de 2021.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES
LTDA – EPP

Gabriel Barros dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 029.629.995-50

CPF: 036.420.695-09